

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**TERMO DE ADIT. CONTR. DE EMPREITADA OBRA ENGª D.U. ASJUR/PRES "F"- 566/2013**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 566/2013, FIRMADO EM 29/05/2013, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A FIRMA ETEC – EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

**PROCESSO Nº: 112.000.329/2013.  
LOTE: 02**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública, criada pela Lei nº 2.874, de 19/09/56, situada no Setor de Áreas Públicas Lote "B", inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **NILSON MARTORELLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas, e por seu Diretor de Urbanização **GIANCARLO FERREIRA MANFRIM**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **ETEC – EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida no SIA, Trecho 04, Lote 520 (parte), Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.505.321/0001-48, Inscrição Estadual nº 07.317.723/001-64, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Senhor **FELIPE DA SILVA E SOUSA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da C.I. nº 2071051 SSP/DF e do CPF nº 996.992.901-10, residente e domiciliado nesta Capital Federal, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 95, datado de 27/11/2014 e a Decisão da Diretoria da NOVACAP, exarada em sua 4.153ª sessão, realizada em 27/11/2014 às fls. 96, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o que mais consta do processo GDF/SO/NOVACAP nº **112.003.984/2013**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, **por mais 119 (cento e dezenove) dias corridos** do prazo de execução e **120 (cento e vinte) dias corridos** do prazo de vigência, fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 566/2013, contados a partir de 23/12/2014 e 31/07/2015, respectivamente e que tem por objeto a reabilitação, pela CONTRATADA, de vias urbanas com execução dos serviços (fresagem, recapeamento asfáltico, microrrevestimento, meios-fios, drenagem e sinalização horizontal) em vias e logradouros públicos em Brasília - DF, nos seguintes locais: Parte da L3 Sul (maior parte) e outras vias sem nome.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

O prazo de execução do Contrato nº 566/2013, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 20/04/2015 e a vigência até 27/11/2015.

